

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 786

De 08 de Outubro de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO
ESTUDANTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA
MUNICIPALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Educação, através da Fundação de Assistência ao Estudante, com a interveniência da Secretaria do Estado da Educação, objetivando o desenvolvimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos oito dias do mês de Outubro de 1.986
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).**

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria